

trabalho e emprego

RETROSPECTIVA DA POLÍTICA LABORAL 2000 NA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

*Shuen Ka Hung**

Com a entrada na primeira Primavera do século XXI, a economia de Macau que se encontrava na sua fase mais desfavorável começou a evidenciar um movimento de recuperação; no entanto a variação da taxa de desemprego foi pouco significativa, tendo a fragilidade económica verificada durante um longo período feito com que a política laboral implementada pela ex-Administração Portuguesa sofresse um grande impacto. Na primeira fase da criação da RAEM, as linhas de acção go-vernativa foram orientadas para a resolução do problema do desemprego, tendo sido feitos alguns ajustamentos na política laboral, pretendendo o autor com este documento fazer uma retrospectiva das medidas tomadas pela RAEM no ano transacto e das suas perspectivas.

Para fazer uma interpretação geral da política laboral, devemos conhecer a situação do mercado de trabalho, pelo que, considerando o 3.º trimestre/2000 como período de referência e tendo como fonte os dados da DSEC, apresentamos os seguintes indicadores económicos:

Produto interno bruto: os dados disponíveis para a evolução do PIB e dos seus principais agregados revelaram nos últimos anos, principalmente a partir de 1995 (+ 3,3%), uma desaceleração progressiva do ritmo de crescimento da economia do Território, tendo atingido o seu ponto mais baixo (-4,6%) em 1998. No entanto, a situação em 2000 aponta para uma gradual recuperação, tendo as estatísticas mostrado que

* Director dos Serviços de Trabalho e Emprego .

o PIB irá registar em 2000 um crescimento positivo de cerca de 4%. Associado ao comportamento ainda pouco animador da economia, o mercado de trabalho também foi afectado, tendo a taxa de actividade decrescido, enquanto a taxa de desemprego apresentou uma tendência de crescimento.

Taxa de inflação: em Setembro/2000 o índice de preços no consumidor observou uma variação de -1,25% em relação a Setembro/99 e uma diminuição de 0,19% face a Agosto/2000. O índice médio correspondente ao período de Janeiro a Setembro/2000 diminuiu 1,8% face ao período homólogo de 1999, evidenciando o prosseguimento da deflação, a inactividade do mercado de consumo e a lentidão na reanimação económica.

Comércio externo: no 3.º trimestre/2000 a balança comercial do Território apresentou um saldo positivo de cerca de 1,3 mil milhões de patacas, correspondendo a um aumento de 5,4% relativamente ao valor observado no mesmo período de 1999. As exportações atingiram um total de 6 mil milhões de patacas, traduzindo um acréscimo de 16,3% em relação ao 3.º trimestre/99, tendo, tanto o sector de «Têxteis e Vestuário» como o sector «Não Têxtil» observado acréscimos de 13,6% e 32,5% respectivamente, quando comparados com os valores registados em igual período do ano anterior. A exportação doméstica (85,3% da exportação total) atingiu no 3.º trimestre/2000 cerca de 5,1 mil milhões de patacas, significando um acréscimo de 13,1% relativamente ao período homólogo de 1999. A reexportação (14,7% da exportação total) absorveu cerca de 0,9 mil milhões de patacas no 3.º trimestre/2000, traduzindo um aumento de 38,8%, quando comparado com o valor observado no mesmo trimestre de 1999. Os EUA e a União Europeia continuam a ser os dois grandes mercados de destino das exportações do Território, tendo representado 78,2% da exportação total. Contudo, as exportações para a União Europeia cresceram apenas 6,6%, enquanto as exportações para os EUA registaram um aumento de 18,7% quando comparadas com as do 3.º trimestre/99. As importações atingiram no 3.º trimestre/2000 o valor de 4,7 mil milhões de patacas, correspondendo a um acréscimo de 19,6% relativamente ao 3.º trimestre/99, devido, principalmente à contribuição dada pelo crescimento dos «bens de capital» (+ 22,3%), «combustíveis e lubrificantes» (+ 27,8%) e dos «bens de consumo» (+ 35,3%).

Turismo: os indicadores para este sector revelaram um movimento favorável tanto a nível de entradas de visitantes como da taxa de ocupação dos estabelecimentos hoteleiros. Durante o 3.º trimestre/2000, o número de visitantes chegados a Macau, por via marítima, terrestre e aérea, totalizou 2 474 674 indivíduos, contra os 1 897 100 entrados no 3.º trimestre/99, correspondendo a um aumento de 30,4%. Reflectindo o movimento positivo dos visitantes, o número de hóspedes aumentou 25,8% face ao 3.º trimestre/99, totalizando 723 998, situando-se em 1,29 noites o tempo de permanência, ou seja, -0,09 noites do que no mesmo período de 1999. Em consequência da actividade do «Turismo», a taxa de ocupação hoteleira para o 3.º trimestre/2000 subiu 5,6 pontos percentuais em relação ao mesmo período do ano de 1999, fixando-se em 62,0%.

Construção: alguns indicadores de actividade para este sector continuaram a evidenciar uma retracção. No 3.º trimestre/2000 foi autorizado o início da construção de 12 edifícios, contra 20 no mesmo período do ano anterior, correspondendo a um decréscimo de 40%. Relativamente à «área bruta dos pisos iniciados» (62 909 m²) verificou-se um acentuado decréscimo face ao período homólogo de 1999 (-50,8%), mas face ao 2.º trimestre/2000 essa área registou um ligeiro aumento (+ 6%). Por outro lado, o número de «edifícios concluídos» durante o 3.º trimestre/2000 foi de 18 contra 16 no 3.º trimestre/99, isto é, +12,5%, tendo a sua «área bruta» (126 235 m²) apresentado variações positivas, quer face ao 3.º trimestre/99 (+ 6,7%) quer face ao 2.º trimestre/2000 (+142,9%). Há a referir ainda um decréscimo (-22,5%) no «consumo aparente de cimento» relativamente ao 3.º trimestre/99, a par do decréscimo de 35,2%, face ao período homólogo de 1999, na importação de «materiais de construção».

Para além destes indicadores económicos, devemos conhecer profunda e detalhadamente o mercado de trabalho, sendo de realçar os seguintes aspectos e continuando a considerar o 3.º trimestre/2000 como período de referência:

Trabalhadores não residentes: no final do 3.º trimestre/2000 a mão-de-obra não residente totalizava 28 113 indivíduos, significando decréscimos de 0,4% e 13,8% em relação ao trimestre anterior e ao 3.º trimestre/99, respectivamente. Dos 28 113 trabalhadores não residentes, 80,8% são provenientes da República Popular da China, sendo 73%

do sexo feminino. Mais de metade dos TNR's encontram-se nas «Indústrias transformadoras» (57,4%), seguindo-se o «Alojamento, restaurantes e similares» (10,8%) e as «Famílias com empregados domésticos» (7%). De acordo com os dados registados pelo Corpo de Polícia de Segurança Pública até fins de Janeiro/2001, o número de trabalhadores não residentes situou-se em 26 444, traduzindo uma diminuição de 5,9% quando comparado com o valor no final do 3.º trimestre/2000. Ainda no 3.º trimestre/2000 foram autorizadas 615 quotas para trabalhadores não residentes, sendo cerca de 30% para o sector de «Serviços prestados à colectividade, serviços sociais e pessoais», com destaque para os «divertimentos e serviços recreativos diversos», que representaram 91%. Para o sector das «Indústrias transformadoras» as autorizações significaram 14,2% do total, sendo a maioria (92%) para a «fabricação de calçado, com excepção do calçado vulcanizado; de borracha moldada ou de plástico e o feito inteiramente de madeira».

NÚMERO DE TRABALHADORES NÃO RESIDENTES POR RAMOS DE ACTIVIDADE ECONÓMICA

Ramos de actividade económica (CAM-Rev. I ao nível da secção)	Trabalhadores não-residentes (valores no final do período)				Variação (%)
	Junho/2000		Setembro/2000		
	(n.º)	(%)	(n.º)	(%)	
TOTAL	28 215	100,0	28 113	100,0	-0,4
Indústrias Transformadoras	15 945	56,5	16 148	57,4	+1,3
Produção e distribuição de electricidade, gás e água	134	0,5	127	0,5	-5,2
Construção	1 113	3,9	964	3,4	-13,4
Comércio p/grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis, motociclos e de bens de uso pessoal e doméstico	1 606	5,7	1 641	5,8	+2,2
Alojamento, restaurantes e similares	3 151	11,2	3 023	10,8	-4,1
Transportes, armazenagem e comunicações	486	1,7	468	1,7	-3,7
Actividades financeiras	52	0,2	41	0,1	-21,2
Actividades imobiliárias, alugueres e serviços prestados às empresas	731	2,6	646	2,3	-11,6
Educação	219	0,8	185	0,7	-15,5
Saúde e acção social	530	1,9	513	1,8	-3,2
Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais	1 746	6,2	1 850	6,6	+6,0
Famílias com empregados domésticos	1 950	6,9	1 967	7,0	+0,9
Outros ramos de actividade económica	552	2,0	540	1,9	-2,2

Fonte: DSEC e Corpo da Polícia de Segurança Pública.

População activa e taxa de actividade: no 3.º trimestre/2000, a população activa rondou os 211,8 mil indivíduos, tendo registado diminuições, quer face ao trimestre anterior (-1%) quer face ao trimestre homólogo do ano transacto (-2,4%). A maioria (53,6%) é do sexo masculino e apresentou uma variação negativa de 1,8% face ao 3.º trimestre/99 e uma variação positiva de 1,1% face ao 2.º trimestre/2000. A população activa do sexo feminino representou 46,4%, tendo observado diminuições, tanto em relação ao 3.º trimestre/99 (-3,2%) como em relação ao 2.º trimestre/2000 (-3,4%).

No 3.º trimestre/2000, a taxa de actividade situou-se nos 62,4%, tendo sofrido decréscimos de 1,1 pontos percentuais relativamente ao trimestre anterior e de 2,3 pontos percentuais face ao período homólogo do ano anterior. Analisando a taxa de actividade por sexos verifica-se que a masculina continua a ser mais elevada do que a feminina, tendo apresentado um acréscimo de 0,4 pontos percentuais quando comparada com a verificada no 2.º trimestre/2000. No 3.º trimestre/2000, a taxa de actividade feminina registou variações negativas, quer face ao trimestre anterior (-2,2 pontos percentuais) quer face a igual trimestre do ano transacto (-2,4 pontos percentuais), tendo observado o seu valor mais baixo desde o início de 1998. No que se refere à taxa de actividade por escalões etários constata-se que é mais elevada no grupo dos 25 aos 44 anos, tanto para os homens (97,5%) como para as mulheres (76,1%). Dados mais recentes publicados pela DSEC, para o período de Novembro/2000 a Janeiro/2001, mostram que a taxa de actividade se situa em 63,3%, correspondendo a um decréscimo de 2,1 pontos percentuais quando comparada com a registada no período homólogo do ano anterior, devido às descidas observadas nas taxas de actividade masculina (-1,0 pontos percentuais) e feminina (-3,0 pontos percentuais).

População empregada: no 3.º trimestre/2000 a população empregada foi estimada em cerca de 197,6 mil indivíduos, traduzindo decréscimos, quer face ao trimestre anterior (-0,6%) quer face ao valor observado no 3.º trimestre/99 (-2,2%). A população empregada masculina representou 52,4%, enquanto a feminina atingiu os 47,6%. A maior parte da população empregada (62,1%) tem idades compreendidas entre os 25 e os 44 anos. Atendendo à situação na profissão, constatou-se que 88,8% é «trabalhador por conta de outrem», 10,2% são «patrões e trabalhadores por conta própria» e 1,0% são «trabalhadores familiares não remu-

nerados». O primeiro grupo observou um decréscimo de 2,9% face ao 3.º trimestre/99, contudo em relação ao trimestre anterior o seu valor manteve-se quase inalterável. O segundo grupo registou variações positivas, sendo a homóloga de 12% e a trimestral de apenas 1,2%. Quanto aos «trabalhadores familiares não remunerados» continuaram a apresentar crescimentos negativos quando comparados com os valores do mesmo trimestre de 1999 (-41,6%) e com os do 2.º trimestre/2000 (-40,8%).

A estrutura do emprego permanece dominada pelos sectores das «Indústrias transformadoras» (19,4%), «Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis, motociclos e de bens de uso pessoal e doméstico» (15,4%) e ainda os sectores de «Alojamento, restaurantes e similares» (10,5%) e de «Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais» (11,4%).

Quanto à profissão, mais de metade da população empregada concentra-se em profissões enquadradas no «pessoal dos serviços, vendedores e trabalhadores similares» (20,2%), «empregados administrativos» (19,9%) e «trabalhadores não qualificados» (16,5%). Considerando o nível de escolaridade da população empregada, observou-se que 49% possui o «ensino secundário», enquanto com o «ensino primário» e «sem escolaridade/ensino pré-primário» a representatividade é de 38,6% e com o «ensino superior» são 12,4%.

A mediana do rendimento mensal no 3.º trimestre/2000 (4810 patacas) manteve-se praticamente igual à registada em igual período do ano anterior (4813 patacas), mas ligeiramente superior à do 2.º trimestre/2000 (4 683 patacas), ou seja +2,7%. O sector das «Famílias com empregados domésticos» surge como o que apresenta a mediana do rendimento mensal mais baixa (2 930 patacas), seguido pelo sector das «Indústrias transformadoras» (3 041 patacas) tendo, face ao 3.º trimestre/99, tendo o primeiro registado uma variação negativa de 2,1%, enquanto o segundo observou um aumento de 7,6%. A confirmar o crescimento ainda fraco da economia, também outros sectores de actividade económica observaram decréscimos no rendimento mensal do emprego quando comparados os valores com os registados no 3.º trimestre/99, destacando-se entre outros, a «Construção» (-7,2%), o «Comércio e reparação» (-8,3%) e a «Educação» (-9,3%). Os sectores da «Produção e distribuição de electricidade, gás e água» (10 667 patacas) e o da «Administração Pública, Defesa e Segurança Social obrigatória» (15 577 patacas) foram os que apresentaram medianas do rendimento mensal mais eleva-

das, contudo, enquanto este último observou um aumento de 9,1%, o primeiro registou um decréscimo de 2,2% face ao ao mesmo período de 1999.

No que toca às profissões, constatou-se que os «trabalhadores não qualificados» (3 203 patacas mensais) e os «operadores de instalações e máquinas, condutores e montadores» (3 264 patacas mensais) auferem os rendimentos mais baixos, enquanto os «especialistas das profissões intelectuais e científicas» apresentam os rendimentos mais elevados, sendo a sua mediana de 16 604 patacas, no entanto traduzindo um decréscimo de 3,1% face ao 3.º trimestre/99. No que diz respeito aos escalões de rendimento mensal da população empregada observa-se que 44,1% cai no escalão de «2 001 às 5 000» patacas, enquanto 7,8% auferem «2 000 ou menos» patacas e 5,8% auferem «mais de 20 000» patacas. Entre as «5 001 a 10 000» patacas estão 28,3% da população empregada e 11,3% no escalão das «10 001 a 20 000» patacas. Os restantes (2,4%) ou não responderam ou são «trabalhadores familiares não remunerados».

População subempregada: no 3.º trimestre/2000 atingiu 6 666 indivíduos, traduzindo aumentos de 15,1% e de 131,5% face ao trimestre anterior e 3.º trimestre/99, respectivamente. A taxa de subemprego situou-se em 3,2%, ou seja, +1,9 pontos percentuais do que no 3.º trimestre/99. A causa principal para justificar o subemprego continua a ser a «falta de encomendas, clientes ou estação baixa» (65,8% do total). A «impossibilidade de encontrar outro trabalho» (31,8% do total) também representa uma parcela importante nesta situação.

População desempregada e taxa de desemprego: entre Julho e Setembro/2000, a Bolsa de Emprego da DSTE registou 6319 pedidos de emprego, correspondendo a um decréscimo de 21,2% face ao trimestre anterior. Ainda naquele período, foram registadas 4 995 novas ofertas de emprego, traduzindo uma diminuição de 40,4% em relação ao 2.º trimestre/2000. Dos candidatos a emprego, no 3.º trimestre/2000 foram colocados 248 indivíduos (4,1% do total de candidatos enviados para entrevistas), representando +8,8% do que no trimestre transacto. Contudo, 76,3% dos candidatos não foram aceites pelos empregadores ou foram recusados após a entrevista.

Na articulação estabelecida com o Fundo de Segurança Social para atribuição de subsídio de desemprego, a DSTE, em particular a Bolsa de Emprego, registou entre Julho e Setembro/2000, a passagem de 1 832

certidões (-41,2% do que no 2.º trimestre/2000). Ainda no mesmo período foram passadas 1 966 declarações referentes ao subsídio social de desemprego (+ 62,3% do que no 2.º trimestre/2000) e 1 474 declarações referentes ao subsídio para a formação de formadores (+436% que no trimestre transacto).

No 3.º trimestre/2000 a taxa de desemprego correspondeu a 6,7%, representando variações negativas, quer face ao 2.º trimestre/2000 (-0,4 pontos percentuais) quer face ao 3.º trimestre/99 (-0,2 pontos percentuais). Uma análise do comportamento da taxa de desemprego por sexos mostra que a variação relativamente ao 2.º trimestre/2000 registou um desagravamento de 0,4 e de 0,5 pontos percentuais respectivamente para os homens e para as mulheres. Quanto à variação face ao 3.º trimestre/99 observou-se uma subida de 0,2 pontos percentuais para o sexo masculino, enquanto para o sexo feminino aquela subida foi de 0,4 pontos percentuais. A população desempregada no 3.º trimestre/2000 totalizou 14 191 indivíduos, traduzindo um crescimento negativo de 6,5% face ao trimestre anterior e de 5,5% face ao trimestre homólogo do ano anterior. Destes desempregados, 12 618 indivíduos (88,9% do total) procuravam novo emprego, contra os 14 632 registados no trimestre transacto, significando um decréscimo de 13,8%. À procura do 1.º emprego encontravam-se 1 573 indivíduos (11,1% do total), ou seja, +186% do que os 550 indivíduos registados no trimestre transacto, eventualmente associado ao fim da escolaridade obrigatória e/ou à finalização de curso superior e consequentemente à entrada na vida activa. Perto de metade (48,7%) do total de desempregados têm idades compreendidas entre os 25 e os 44 anos, 25,5% têm 45 ou mais anos e 25,8% têm entre 14 a 24 anos.

De entre os que procuram o 1.º emprego observa-se que 46,7% têm entre 15 a 19 anos e os restantes 53,3% têm de 20 a 24 anos. Para os que procuram novo emprego constata-se que 16,5% têm de 15 a 24 anos, 54,9% de 25 a 44 anos e 28,6% têm 45 e mais anos. No que diz respeito ao nível de escolaridade da totalidade dos desempregados, verificou-se que 57,7% caem no nível «sem escolaridade/ensino pré-escolar» e «ensino primário», 35,9% possuem o «ensino secundário» e 6,4% o «ensino superior», tendo estes últimos observado decréscimos face ao trimestre anterior (-7,1%) e face ao trimestre homólogo de 1999 (-19,1%). Analisando o nível de escolaridade dos indivíduos que procuram o 1.º emprego, constata-se que 30,5% caem no nível «sem escolaridade/ensi-

no pré-escolar» e «ensino primário», enquanto 39,6% têm o «ensino secundário» e 29,9% o «ensino superior». De entre os que procuram novo emprego, mais de metade (61,1%) apresentam um nível de escolaridade bastante baixo — «sem escolaridade/ensino pré-escolar» e «ensino primário». Com o «ensino secundário» são 35,5% e 3,4% têm o «ensino superior».

Relativamente à profissão, verifica-se que os grandes grupos profissionais mais representados no quadro do desemprego são os «trabalhadores da produção industrial e artesãos» (34,7%), o «pessoal dos serviços, vendedores e trabalhadores similares» (20,6%) e os «trabalhadores não qualificados» (18,8%), sendo que 77,9% da população desempregada à procura de novo emprego se mostra disponível para desempenhar funções enquadradas naqueles mesmos grandes grupos profissionais. Quanto aos indivíduos à procura de 1.º emprego constata-se que 48,6% gostariam de exercer uma profissão enquadrada no grande grupo profissional de «empregados administrativos», 20,3% no de «pessoal dos serviços, vendedores e trabalhadores similares», e 20,5% gostariam de ter uma profissão como «trabalhadores não qualificados», revelando o baixo nível de escolaridade de quase um terço dos desempregados à procura do 1.º emprego. O sector que continua a originar mais desempregados é o da «Construção» (35,8%), no entanto a preferência manifestada para um novo emprego mantém-se voltada para este mesmo ramo de actividade, representando 29% das preferências dos indivíduos que procuram novo emprego. Relativamente aos indivíduos que procuram o 1.º emprego as preferências vão para os sectores de «Comércio e reparação» (29,2%), «Actividades financeiras» (17,2%) e «Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais» (14,7%).

O «fim de emprego temporário» (33,2%) e o «despedimento» (29,7%) foram as principais causas para a procura de novo emprego. A terceira posição é ocupada pelas «razões pessoais ou familiares» (14,3% do total), logo seguida pela «extinção do estabelecimento/empresa» (13,4% do total). As «condições de trabalho insatisfatórias» representam 7,5% e 1,9% são para «outras causas». Dos desempregados à procura de novo emprego, 75,6% já o fazem há «6 ou menos meses»; 10,2% entre «7 a 12 meses» e 14,2% há «mais de 12 meses». Para os candidatos ao 1.º emprego constatou-se que 73,2% procuram emprego há «6 ou menos meses», 13,5% entre «7 a 12 meses» e 13,3% há «mais de 12 meses».

Observou-se que no 3.º trimestre/2000 o tempo de procura de emprego aumentou, sendo necessário continuar com acções de formação, para permitir a integração destes trabalhadores no mercado de trabalho local. No que se refere às diligências efectuadas para encontrar emprego, constatou-se que perto de metade (49,7%) da população desempregada «respondeu ou colocou anúncios»; 22,7% «inscreveu-se em agência de emprego ou na Bolsa de Emprego da DSTE»; 18,3% «procurou apoio de familiares, amigos, associações de trabalhadores, etc.»; e 9,3% procurou em locais de trabalho ou solicitou directamente a empregadores.

Na sequência dos dados apresentados, a política laboral na RAEM no ano de 2000 compreendeu as seguintes linhas de acção e ajustamentos:

No que concerne à resolução de conflitos laborais, o método aplicado pela Administração Portuguesa foi, desde sempre, a instrução de processos de acordo com os respectivos procedimentos legais, o que evidentemente é correcto. Contudo, por vezes, esse método afasta-se da realidade ou até carece do estabelecimento de uma via de negociação entre as partes laboral e patronal, originando assim processos de acção judicial legal morosos e com desperdício de recursos humanos e materiais. Tendo em consideração o fraco crescimento económico nestes últimos anos, a lei laboral tem sido executada pelo Governo da RAEM à letra da lei, o que aparentemente dá garantias aos trabalhadores mas na realidade tem efeitos negativos. Se, independentemente das reclamações apresentadas pelos trabalhadores, as entidades competentes na área do trabalho exigirem às empresas o pagamento de subsídios por prestação de horas extraordinárias, os rendimentos dos trabalhadores poderão aumentar, implicando eventualmente prejuízos para a empresa ou mesmo o seu encerramento, acabando os trabalhadores por ficarem desempregados contra a sua vontade. Portanto, na primeira fase da criação da RAEM, foram feitos alguns acertos quanto à resolução de conflitos laborais, enquadrando-os nos seguintes pontos:

1. Agir conforme o objectivo e o princípio da lei, não podendo de modo algum elaborar qualquer disposição contra a vontade da lei;
2. Tentar resolver os conflitos laborais através de negociações entre as partes laboral e patronal, dentro dos limites da lei;
3. Seguir a vontade de ambas as partes durante a fase de negociações e tratar os casos justamente;

4. Tentar, dentro do prazo estipulado, resolver os casos na própria DSTE, quando for do seu âmbito de competências e só enviar os casos a Tribunal quando a resolução não for possível.

Com estes ajustamentos, acelerou-se o tratamento dos processos de conflitos laborais, tendo o número de processos concluídos anualmente subido, sendo que, em 1998 concluíram-se cerca de 1 300 e no ano de 2000 aquele número rondou os 2 000 processos, o que proporcionou grandes benefícios tanto à parte laborai como à patronal, já que foi evitada a instrução de processos judiciais que levam muito tempo. Verificou-se uma redução no montante das multas aplicadas aos infractores, passando de cerca de 2,3 milhões de patacas em 1998 para menos de 1 milhão de patacas em 2 000; contudo o número de situações de reparação voluntária aumentou significativamente. Por outro lado, pouco tempo depois de apresentarem a respectiva reclamação, os trabalhadores passaram a ter oportunidade de negociarem frente a frente com os empregadores, resolvendo desse modo os problemas ou adquirindo assim os devidos direitos.

A DSTE tem tratado os processos de conflitos laborais através dos quatro métodos atrás referidos e dos poderes conferidos por lei. Há, contudo, que referir um outro meio para reparação de situações infractoras e que se mostra bastante eficaz para aqueles empregadores que contratam trabalhadores não residentes e que, mesmo após várias advertências, continuam a infringir a lei laborai. Esse meio consiste na redução acentuada das quotas dos seus trabalhadores não residentes e tem produzido efeitos mais eficazes do que os processos judiciais que demoram muito mais tempo. Embora o número de empregadores nesta situação não seja muito elevado, por vezes há necessidade de aplicar este meio para resolver as questões.

A retracção económica deu origem a uma redução gradual da taxa de acidentes de trabalho e a estrutura económica que, no passado, se baseava na indústria transformadora inclinou-se para o sector de serviços. Por outro lado, a inactividade do mercado imobiliário fez com que o sector da construção caísse numa fase bastante desfavorável, nunca registada anteriormente. Nessa sequência, a taxa de acidentes nos sectores da construção e das indústrias transformadoras deixou de ser tão grave como em anos anteriores, pelo que, no âmbito da garantia da higiene e segurança ocupacional dos trabalhadores, foram feitos os seguintes ajustamentos:

1. Deu-se continuidade aos trabalhos de divulgação de higiene ocupacional nos sectores da construção e das indústrias transformadoras e no sector de serviços foram realizadas bastantes acções de divulgação para elevar os conhecimentos de higiene e segurança ocupacional neste sector;

2. Os trabalhos de investigação, de estudos e de sensibilização mais pormenorizados e em quantidade apropriada, tomaram o lugar dos numerosos trabalhos de divulgação geral feitos anteriormente, aproveitando o período de baixa taxa de acidentes para fazer trabalhos preparatórios que contribuam para um melhoramento na prevenção numa futura fase de reanimação económica;

3. Em vez da aplicação de multas, passou a adoptar-se o método de sensibilização, visto que o primeiro apenas resolve o problema aparentemente, enquanto que o segundo acaba por o resolver radicalmente.

Efectuados estes ajustamentos, o trabalho de prevenção de acidentes passou a abranger mais sectores, tendo permitido o conhecimento das principais causas dos acidentes e o modo eficaz de os evitar. Por outro lado, esses ajustamentos também permitiram uma redução acentuada nas despesas administrativas.

Devido à grave situação de desemprego nestes últimos anos, as adaptações efectuadas, quanto à política de emprego e formação profissional, foram em número mais elevado do que as efectuadas pela Administração Portuguesa. No ano de 2000 operou-se uma mudança nos destinatários dos cursos de formação profissional, anteriormente destinados a aprendizes e empregados efectivos, aqueles passaram a ser orientados para indivíduos desempregados. Por outro lado, a fim de organizar acções de formação profissional em maior número e eficácia destinadas a indivíduos desempregados, o Governo da RAEM, servindo-se do subsídio social de desemprego no montante de 50 milhões de patacas como recurso financeiro e proveniente do contrato do exclusivo de exploração de jogos, estimulou entidades locais, coorganizando com as associações cívicas uma grande diversidade de cursos de formação profissional para indivíduos desempregados, salientando-se, entre muitos outros, o curso de guarda de segurança de edifícios, em colaboração com a «Associação dos Moradores», o curso de práticas de secretariado com a «Associação de Operários», o curso de formação contínua para a indústria transformadora com a «Associação Industrial», o curso de formação contínua para o sector hoteleiro com a «Associação de Hotéis», o curso de tratador de

cavalos com o «Associação dos empregados do Jockey Club de Macau», o curso de massagens com o «Instituto de Enfermagem Kiang Vu», o curso de auxiliar doméstica com a «Associação das Senhoras Democráticas». A DSTE aproveitou ainda aquele subsídio para dar continuidade aos cursos de formação em aprendizagem e diferentes cursos de formação contínua. Em consonância com as mudanças do ambiente social, no ano transacto as mudanças a nível da política de formação profissional foram mais evidentes e obtiveram maior êxito.

No ano transacto, a opinião pública concentrou-se na política de emprego, compreendendo dois domínios, o do emprego dos trabalhadores residentes e o da importação de trabalhadores não residentes, tendo este último causado grande polémica ou mesmo manifestações, greves e acontecimentos violentos.

Em relação ao emprego dos trabalhadores residentes, tal como mostram os dados estatísticos atrás mencionados, o desemprego estrutural encontrava-se numa situação grave e, devido à idade e ao baixo nível de escolaridade dos desempregados, tornou-se difícil encontrar-lhes imediatamente um emprego, mesmo após terem recebido formação profissional; contudo continuou-se a envidar esforços, apresentando empregos aos candidatos como se fazia antigamente. Foram também organizadas diversas acções de grande dimensão para seleção de empregos compatíveis e «dias de entrevistas». Simultaneamente foi criado o Centro Telefónico de Emprego, que funciona 24 horas por dia e o Observatório de Emprego que faz a observação da tendência das ofertas de emprego permitindo uma apresentação mais rápida de empregos. Estas medidas diminuíram, de certo modo, o problema do desemprego friccional.

A importação de trabalhadores não residentes é a questão mais complicada da política laboral. Aparentemente, a população não consegue aceitar a existência de 28 mil trabalhadores não residentes em Macau quando há 14 mil trabalhadores residentes desempregados, pois, instintivamente, parece que cessando o contrato de trabalho de 14 mil desses trabalhadores não residentes atingir-se-á o pleno emprego em Macau. Através da análise estatística efectuada logo no início deste documento, verifica-se de imediato que esta teoria não é convincente, pois a nível estrutural, a causa principal do desemprego tem origem no sector da construção. No passado, quando este sector se encontrava numa fase dinâmica, os rendimentos mensais desses trabalhadores ultrapassavam as 10 mil patacas, pelo que basicamente os membros do seu agregado fa-

miliar não precisavam de trabalhar. Entretanto, como os trabalhadores da construção ficaram sem emprego, passaram a surgir dois desempregados por cada família dos desempregados. Em geral, os trabalhadores do sector da construção gostariam de encontrar um emprego nesse mesmo sector, porém, como o mercado imobiliário se encontra inactivo, a área de Macau é pequena e as obras de grande dimensão são poucas, não há, na realidade, um número suficiente de ofertas de emprego. O outro indivíduo desempregado proveniente daqueles agregados familiares é, geralmente, uma doméstica que já não trabalha há mais de 10 anos e que tendo que tomar conta da família, tem por isso um tempo disponível limitado, sendo difícil encontrar uma oferta de emprego compatível. Portanto, esse grupo de cerca de 9000 desempregados terá de aguardar pela reanimação do mercado imobiliário e do sector da construção para poder ver o seu problema resolvido. O repatriamento dos 28 mil trabalhadores não residentes não irá contribuir significativamente para o emprego daqueles indivíduos desempregados, sendo esse o maior problema causado pelo desemprego estrutural.

Não obstante a existência do problema do desemprego estrutural referido, os ajustamentos efectuados sobre as medidas de importação de trabalhadores não residentes contribuíram, de certo modo, para diminuir as dificuldades de emprego dos trabalhadores residentes. Se actualmente não existissem trabalhadores não residentes em Macau, diversos sectores seriam gravemente afectados, destacando-se em primeiro lugar o das indústrias transformadoras, seguindo-se-lhe o de diversões e serviços, de hotéis, de restaurantes, entre outros, o que prejudicaria a economia de Macau. Deste modo, não se pode terminar repentinamente com a sua importação, é preciso importar mas não em excesso. Deve-se portanto, reforçar o controlo das medidas de importação de trabalhadores não residentes e examinar rigorosamente os respectivos pedidos, devendo o seu número ser adequado e em conformidade com as necessidades concretas, para se poder simultaneamente garantir os direitos dos trabalhadores residentes e atingir o objectivo de desenvolvimento económico.

Depois do retorno da soberania de Macau à China, foram efectuados os seguintes ajustamentos quanto à política de importação de trabalhadores não residentes:

1. Tentar contratar trabalhadores residentes, pelo que antes de ser efectuado qualquer pedido de importação de trabalhadores não residentes, a oferta de emprego deve ser registada;

2. Todas as quotas de trabalhadores não residentes não utilizadas antes da transferência de soberania foram canceladas automaticamente, não podendo voltar a ser utilizadas;

3. No acto do pedido de importação de trabalhadores não residentes, o empregador deve comprometer-se a aumentar o número de trabalhadores residentes, em conformidade com a situação de desemprego nos diversos sectores e proporcionalmente aos trabalhadores locais ao serviço na empresa (política de *win-win*);

4. Reduzir acentuadamente a mão-de-obra não residente barata, que auferem um salário não correspondente à situação concreta do mercado de trabalho local;

5. Reduzir significativamente o número de quotas de trabalhadores não residentes aos empregadores que infringem a lei laboral;

6. Indeferir as renovações dos trabalhadores não qualificados que não sejam de facto indispensáveis em algumas empresas.

A entrada no mercado de trabalho de clandestinos e «trabalhadores transgressores» (a trabalharem para uma entidade/profissão diferente daquela para que foram contratados), também constitui um problema grave, pelo que, para além das seis medidas mencionadas, a DSTE manteve uma cooperação estreita com o Corpo de Polícia de Segurança Pública e a Polícia Marítima e Fiscal, tendo aberto uma linha telefónica exclusiva para denúncia de trabalhadores clandestinos, com resultados positivos no combate àqueles trabalhadores. Por outro lado, após a fiscalização daqueles mesmos trabalhadores, foram tomadas as seguintes medidas:

1. Todos os casos respeitantes a empregadores que contratem trabalhadores sem documentos válidos, com documentos fora de prazo ou que detêm apenas vistos de turista são tratados como crimes, estando os empregadores sujeitos a acções judiciais levantadas pelo Ministério Público e sendo os trabalhadores repatriados;

2. Aos empregadores que contratem trabalhadores portadores de Títulos de Trabalhador Não Residente válidos, mas que entretanto trabalhem para uma terceira pessoa («trabalhadores transgressores») são aplicadas multas pelo Corpo de Polícia de Segurança Pública;

3. No caso dos empregadores, referidos nos números anteriores, serem detentores de determinado número de quotas para trabalhadores não residentes, será efectuada uma redução no número dessas quotas,

sendo essa redução igual ao dobro do número de trabalhadores clandestinos ou ao dobro do número de «trabalhadores transgressores»;

4. A autorização de trabalho concedida aos «trabalhadores transgressores», referidos no número dois, é cancelada e os trabalhadores repatriados, sendo esta última situação também aplicável aos trabalhadores clandestinos. No caso de serem oriundos da China, o Governo da RAEM comunica ao Governo Central para que esta informação sirva de referência em futuras emissões de salvos condutos para Macau;

5. As quotas de trabalhadores não residentes são reduzidas sempre que os empregadores obriguem aqueles trabalhadores ao exercício de funções não correspondentes àquelas para que foram autorizados.

As cinco medidas referidas são, basicamente, de natureza temporária, com excepção do ponto um. Em geral, pensa-se que a aplicação de multas não é suficiente para evitar a penetração de clandestinos no mercado de trabalho, estando neste momento em discussão, entre as partes laborai e patronal, o projecto do regulamento administrativo sobre a contratação de trabalhadores não residentes, que será implementado após a respectiva publicação, contribuindo para um controlo rigoroso por parte do Governo.

A conciliação de relações laborais é outro aspecto da política laborai a destacar, pois para além do tratamento de conflitos laborais, da higiene e segurança ocupacional, da formação profissional e da política de emprego, uma conciliação adequada diminui significativamente os conflitos a nível social constituindo um ambiente favorável ao investimento em Macau, tanto de residentes como de estrangeiros, contribuindo para o desenvolvimento económico e, conseqüentemente, elevando a taxa de emprego, logo beneficiando a população.

Na conciliação de relações laborais, existem uma via formal e uma informal, sendo a primeira o Conselho Permanente de Concertação Social. A Lei Básica dispõe sobre a existência deste mecanismo de conciliação, devendo todas as políticas, directrizes, leis, regulamentos, etc... relacionados com assuntos laborais serem discutidos naquele Conselho que, apesar de ser apenas um órgão consultivo, a obtenção de um consenso tripartido nesse órgão em relação a determinado assunto, facilita a sua execução posteriormente.

No passado, devido aos problemas de comunicação a nível linguístico por parte da Administração Portuguesa, bem como de divergência de culturas e de pensamentos oriental e ocidental, todos os assuntos labo-

rais dependiam da conciliação feita pelo Conselho Permanente de Concertação Social, não havendo resultados muito positivos apesar das frequentes reuniões, sendo a maioria do tempo gasto com interpretações. Após a transferência de soberania, o efeito da conciliação tornou-se mais eficaz, visto que deixaram de existir as dificuldades de comunicação a nível linguístico e, sendo todos os participantes cidadãos residentes de Macau, as divergências de pensamento tornaram-se relativamente menores, tendo surgido a via informal de conciliação. Assim, antes dos assuntos serem discutidos e acordados naquele Conselho, são estudados preliminar e informalmente, produzindo o efeito de conciliação, atingindo-se deste modo o dobro dos resultados com o mesmo trabalho. Em 2000, as reuniões realizadas no Conselho Permanente de Concertação Social foram em número reduzido, no entanto os consensos alcançados e as deliberações efectuadas foram bastantes. Este é, portanto, um dos melhores exemplos.

O ano de 2000 pode ser considerado como um marco secular de movimentos sindicais, pois, devido à elevada taxa de desemprego, os trabalhadores tomaram iniciativas em fazer manifestações nas ruas, constituindo em seguida associações de operários. Essas acções modificaram a conjuntura tradicional dos movimentos sindicais de há 50 anos atrás, podendo também dizer-se que, na sequência da transferência de soberania, surgiram novas conjunturas. O Governo da RAEM não pode agir como a ex-Administração Portuguesa, ou seja, não pode efectuar o trabalho de comunicação e conciliação com o representante de apenas uma associação, esse trabalho tem de ser geral, não se podendo limitar a uma só associação de operários nem a um só nível. O trabalho de conciliação sofreu uma mudança de 180 graus.

Isso não aconteceu apenas em relação aos trabalhadores, também os empregadores nestes últimos anos formaram muitas associações patronais, em geral de jovens empresários, sendo por isso relativamente dinâmicas; apesar destas associações não serem tão experientes e não terem ligações tão vastas a nível social como as associações tradicionais, estão mais dispostas a apostar em novas ideias. Portanto, havendo uma conciliação adequada, estas associações também poderão contribuir com a sua força impulsionadora, tal como as tradicionais, ou até contribuir para a inovação social.

As mudanças na política laboral resultantes do retorno de Macau à China tornar-se-ão relevantes com o decorrer do tempo. A política labo-

ral defrontou-se com grandes dificuldades no ano de 2000, prevendo-se que, nos próximos anos tenha que enfrentar grandes obstáculos, contudo, é evidente a força de vontade do Governo da RAEM na resolução do problema do desemprego e na elevação da capacidade económica. Acredita-se que Macau poderá certamente continuar a ultrapassar tranquilamente as dificuldades que eventualmente surgirão através da cooperação tripartida e do apoio activo da sua população.